



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS – MG
CNPJ nº 18.026.021/0001-41
R. José Acelino da Silva, nº 18 - Centro - CEP: 37.516-000
Telefone: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.924/2025

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.061/24.”

O Prefeito Municipal de Marmelópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos dispostos no inciso VI, do art.78 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 1.061/24:

I – 03 (três) representantes do Poder Público, distribuídos da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Édson Batista Neto, como membro titular

Vagner Carlos da Mota, como membro suplente

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Neide Aparecida Ribeiro Hiene, como membro titular

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes, como membro suplente

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Aparecida Ribeiro Alves, como membro titular

Maria Saleti Ribeiro, como membro suplente

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, distribuídos da seguinte forma:

a) como membros titulares:

Gilmar Ribeiro de Carvalho

José Geraldo Machado do Nascimento

Rubem Pereira de Ávila



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS – MG
CNPJ nº 18.026.021/0001-41
R. José Acelino da Silva, nº 18 - Centro - CEP: 37.516-000
Telefone: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

b) como membros suplentes:

Maria Isabel Ribeiro

Sebastião Martins de Oliveira

Benedita Ribeiro

III – a Mesa Diretora será composta pelos seguintes membros:

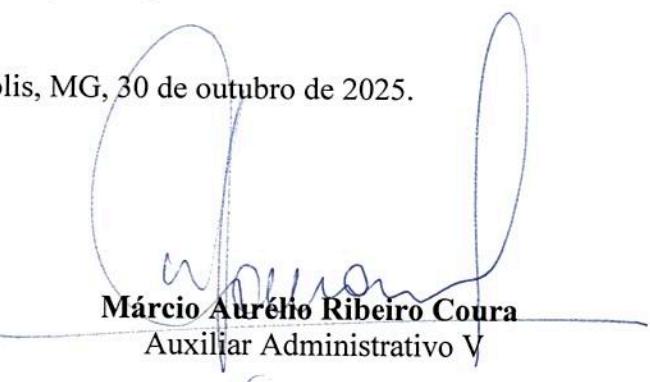
- a) **José Geraldo Machado do Nascimento, como Presidente;**
- b) **Maria Isabel Ribeiro, como Vice-Presidente;**
- c) **Rubem Pereira de Ávila, como Secretário e**
- d) **Maria Aparecida Ribeiro Alves, como Tesoureira.**

Parágrafo único - Os membros nomeados nos termos deste artigo exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez, conforme disposto nos § 3º do art. 4º da Lei nº 1.061/24.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Marmelópolis, MG, 30 de outubro de 2025.


Rodrigo Junior Ribeiro
Prefeito de Marmelópolis-MG


Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Auxiliar Administrativo V

Publicado no quadro de publicação dos
atos oficiais da P.M. de Marmelópolis.

A partir do dia 30/10/2025

Assinatura